



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.527, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EQUIPE LOCAL DE FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR PARA O CICLO 2025-2028 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Equipe Local de Formação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR 2025-2028 do Município de Espírito Santo do Turvo - SP:

01 - Dirigente Municipal de Educação: **Valneci Bertolino**, CPF: 118.322.398-61, RG: 20.362.521;

02 - Técnico da Secretaria Municipal de Educação: **Ivone Jandira de Paulo Paiva**, CPF: 298.210.428-80, RG: 40.318.893-3;

03 - Representante dos Diretores de Escola: **Elisangela Aparecida Melo dos Santos**, CPF: 302.151.358-14, RG: 34.978.540-5;

04 - Representante dos Professores do Ensino Fundamental: **Denize Serrano Ferreira Neves**, CPF: 302.678.558-00, RG: 34.562.333-2;

05 - Representantes dos Professores da Educação Infantil: **Thais Quirino Andrade**, CPF: 333.697.178-08, RG: 41.140.103-8;

06 - Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais: **Gisele Tereza Albieri Garcia**, CPF: 273.872.198-26, RG: 25.349.517-9;

07 - Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: **Noemi Rabello de Carvalho**, CPF: 299.898.028-74, RG: 41.919.123-9;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

08 - Representante do Conselho de Escola EMEF "Antônio Gonçalves das Neves": **Ana Teixeira Nascimento**, CPF: 253.388.808-73, RG: 24.600.758-8;

09 - Representante do Conselho Municipal de Educação: **Claudiane Ferreira Bueno de Souza**, CPF: 57.670.278-38, RG: 25.349.924-0;

10 - Representante do Conselho de Instituição Infantil de 0 a 03 anos: **Jocelina da Silva**, CPF: 369.427.728-52;

11 - Representante do Conselho de Instituição Infantil de 04 a 05 anos: **Lucimara Rosilei Lopes Barbosa**, CPF: 383.031.808-19, RG: 44.656.764-4.

Parágrafo Único. O Presidente da Equipe será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho da Equipe Local será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente, bem como para o seu exercício não haverá qualquer tipo de remuneração e a atividade considerada de relevantes serviços prestados à municipalidade.

Artigo 3º - A Equipe tem por atribuições:

I - elaborar diagnóstico da situação educacional do Município;

II - elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;

IV - analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

V - analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;

VI - identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

VII - Contribuir para o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 2.215, de 02 de agosto de 2021.

Espírito Santo do Turvo, 09 de abril de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria
sob Nº 2527 em 09/04/2025
Fls nº _____ livro nº _____
Publicado nos termos do art. 99
da Lei Orgânica deste município.